



1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2019

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº. 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR e do CPF/MF sob nº. 211.566.389-68, e de outro lado a Empresa **ODAIR S NUNES EIRELI - EPP**, CNPJ: **09.268.993/0001-51**, com sede na Rua Moisés Vissoto, nº. 608, Bairro Iguazu, Município de Céu Azul – PR, representado pelo Sr. **ODAIR STEFAN NUNES**, CPF nº. **022.317.269-39** e RG nº. **7.209.215-5-SSP/PR.**, Telefone: **(45) - 3266-3345 - 99933-7725**, E-mail: **xmlsupermercadoideal@gmail.com** - Doravante denominado Fornecedor; que na melhor forma de direito, decidem modificar a Ata de Registro de Preços nº. **182/2019 - M.C.A.**, referente Pregão Presencial nº. 73/2019 - M.C.A., que tem por objeto: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses)**, entre eles celebrados em data de 04/11/2019, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Tendo em vista a alteração de preços praticados no mercado, onde conforme pedido de reequilíbrio protocolado sob nº. 037/2020, pela empresa fornecedora, no qual solicita o reajuste do preço dos Itens nº. 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 67. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. **182/2019 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover o reajuste do preço do Item 35 - Carne Bovina – (alcatra) Inspeccionada a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor do Kg da Carne Bovina – (alcatra) **de R\$ 18,89 para R\$ 24,98**. Com vigência dos valores reajustados a partir de 03/02/2020.
- b) Promover o reajuste do preço do Item 36 - Carne Bovina Moída de 1ª a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor do Kg da Carne Bovina de Moída 1ª **de R\$ 18,69 para R\$ 24,99**. Com vigência dos valores reajustados a partir de 03/02/2020.
- c) Promover o reajuste do preço do Item 37 – Carne Bovina – Carne Moída de 2ª a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor do Kg da Carne Moída de 2ª **de R\$ 12,99 para R\$ 16,50**. Com vigência dos valores reajustados a partir de 03/02/2020.
- d) Promover o reajuste do preço do Item 38 - Carne Bovina – Tipo Coxão Mole a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor do Kg da Carne Bovina - Coxão Mole **de R\$ 19,99 para R\$ 24,98**. Com vigência dos valores reajustados a partir de 03/02/2020.
- e) Promover o reajuste do preço do Item 39 - Carne Bovina – Tipo Patinho a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor do Kg da Carne Bovina - Patinho **de R\$ 18,99 para R\$ 25,99**. Com vigência dos valores reajustados a partir de 03/02/2020.
- f) Promover o reajuste do preço do Item 40 - Carne de Porco Mista (pernil, costela e paleta) a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor do Kg da Carne de Porco **de R\$ 8,39 para R\$ 10,94**. Com vigência dos valores reajustados a partir de 03/02/2020.
- g) Promover o reajuste do preço do Item 67 – Feijão Carioca Tipo 1 a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor do Kg do Feijão Carioca Tipo 1 **de R\$ 4,14 para R\$ 5,21**. Com vigência dos valores reajustados a partir de 03/02/2020.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **03 de maio de 2020**.

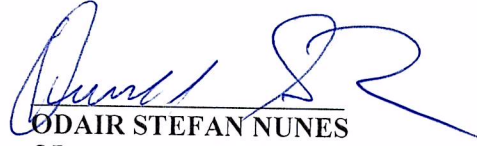
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

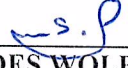
Céu Azul, 03 de fevereiro de 2020.



GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador



ODAIR STEFAN NUNES
ODAIR S NUNES EIRELI - EPP
Fornecedor



CLEONIDES WOLF DA SILVA
Fiscal e Gestora da Ata de Registro de Preços